



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1303/2021-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder a revisão das etapas e do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará ou a suspensão do trabalho de forma presencial em unidades específicas em virtude de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia de COVID-19, observando as evidências epidemiológicas apresentadas e os normativos editados pelos órgãos de saúde responsáveis;

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 29 de março de 2021, do

Pinheiro
1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, em especial o art. 5º, que permite ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas locais mais apropriadas de acordo com a realidade de cada município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 154, de 05 de abril de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Bragança, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Bragança, por 7 (sete) dias, a contar de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 103, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Pacajá, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Pacajá, pelo período de 30 de março a 4 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2021-GP/VP/CGJ, de 15 de março de 2021, a qual altera a Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, a qual prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, para:

I - excluir da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, as comarcas de Bragança e Pacajá, tendo em vista,

assinado
2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

respectivamente, o Decreto nº 154, de 05 de abril de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Bragança, e o Decreto nº 103, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Pacajá, sendo Bragança pelo período de 06 a 12 de abril de 2021, e Pacajá pelo período de 27 de março a 4 de abril de 2021;

II – Incluir na lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades de forma presencial, todas as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Pará, em bandeiramento vermelho, localizadas nos municípios de Maracanã, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Curralinho, Bagre, Brasil Novo, Altamira, Breves, Eldorado dos Carajás, Vitória do Xingu, Melgaço, Portel, Medicilândia, Uruará, Limoeiro do Ajuru, Cametá, Vigia de Nazaré e Pacajá, em razão de término de lockdown.

Art. 2º As unidades judiciárias e administrativas indicadas no inciso II do art. 1º desta Portaria deverão retornar às atividades de forma presencial, observados os termos da Portaria nº 1003/2021-GP, de 03 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 1224, de 25 de março de 2021.

Art. 3º As comarcas de Bragança e Pacajá deverão retornar ao Regime Diferenciado de Trabalho, ficando suspensos os prazos processuais administrativos e jurisdicionais, de 1º e 2º grau, dos processos físicos e eletrônicos, durante o período de vigência dos respectivos Decretos Municipais de suspensão de atividades não essenciais (lockdown), nos termos da Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, com as alterações da Portaria Conjunta nº 1/2021-GP/VP/CGJ, de 15 de março de 2021, e da Portaria Conjunta nº 10/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 15 de maio de 2020.

Art. 4º A retomada do trabalho de forma remota deverá observar os termos do § 3º do art. 5º da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, especialmente quanto à permanência de servidores e magistrados nas comarcas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser remetida cópia,

Finhaes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado, à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado e aos Municípios de Bragança e Pacajá.

Belém, 05 de abril de 2021.


Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº <u>7134</u>
Diário da Justiça do Estado de <u>06/04/21</u>
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I ¹					
Nº	MUNICÍPIO/COMARCA	REGIÃO/ESTADO	NÍVEL DE RISCO	ETAPA	RETORNO
1	ABAETETUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	31/03/2021
2	ACARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
3	AFUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	19/08/2020
4	ALENQUER	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
5	ALMEIRIM	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
6	ALMEIRIM - VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
7	ALTAMIRA	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
8	ANAJÁS	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	19/08/2020
9	ANANINDEUA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
10	ANAPÚ	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
11	AUGUSTO CORREA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
12	AURORA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
13	BAIÃO	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
14	BARCARENA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
15	BELÉM	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
16	BELÉM (DISTRITO ICOARACI)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17	BELÉM (DISTRITO MOSQUEIRO)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
18	BENEVIDES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
19	BONITO	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
20	BRASIL NOVO	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
21	BREU BRANCO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
22	BREVES	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	05/04/2021
23	BREVES - TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	05/04/2021
24	BUJARU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
25	CACHOEIRA DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
26	CACHOEIRA DO ARARI - TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
27	CAMETÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/04/2021
28	CANAÃ DOS CARAJÁS	CARAJÁS	ALTO	1	05/04/2021
29	CAPANEMA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
30	CAPITÃO POÇO	NORDESTE	ALTO	1	19/08/2020
31	CASTANHAL	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
32	CHAVES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	19/08/2020
33	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
34	CONCÓRDIA DO PARA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
35	CURIONÓPOLIS	CARAJÁS	ALTO	1	06/04/2021
36	CURRALINHO	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	05/04/2021
37	CURUÇÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
38	DOM ELISEU	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
39	ELDORADO DO CARAJÁS	CARAJÁS	ALTO	1	06/04/2021
40	FARO	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

41	GARRAÇÃO DO NORTE	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
42	GOIANÉSIA DO PARÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
43	GURUPÁ	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	19/08/2020
44	IGARAPÉ-AÇU	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
45	IGARAPÉ-AÇU - TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
46	IGARAPÉ-MIRI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
47	INHANGAPI	NORDESTE	ALTO	1	19/08/2020
48	IPIXUNA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	12/08/2020
49	IRITUIA	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
50	ITAITUBA	TAPAJÓS	ALTO	1	12/08/2020
51	ITAITUBA - TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO	TAPAJÓS	ALTO	1	12/08/2020
52	ITUPIRANGA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
53	JACAREACANGA	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
54	JACUNDÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
55	JURUTI	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
56	LIMOEIRO DO AJURU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	02/04/2021
57	MÃE DO RIO	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
58	MARABÁ	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
59	MARACANÃ	NORDESTE	ALTO	1	03/04/2021
60	MARAPANIM	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
61	MARITUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
62	MEDICILÂNDIA	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
63	MELGAÇO	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	05/04/2021
64	MOCAJUBA	NORDESTE	ALTO	1	31/03/2021
65	MOJU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	29/03/2021
66	MONTE ALEGRE	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

67	MUANÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
68	NOVA TIMBOTEUA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
69	NOVO PROGRESSO	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
70	NOVO REPARTIMENTO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
71	OBIDOS	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
72	OEIRAS DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	12/08/2020
73	ORIXIMINÁ	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
74	OURÉM	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
75	OURILÂNDIA DO NORTE	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
76	PACAJÁ	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
77	PARAGOMINAS	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
78	PARAUPEBAS	CARAJÁS	ALTO	1	28/03/2021
79	PEIXE-BOI	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
80	PONTA DE PEDRAS	NORDESTE	ALTO	1	30/03/2021
81	PORTEL	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	05/04/2021
82	PORTO DE MOZ	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
83	PRAINHA	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
84	PRIMAVERA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
85	REDENÇÃO	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020
86	RIO MARIA	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020
87	RONDON DO PARÁ	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
88	RURÓPOLIS	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
89	SALINÓPOLIS	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
90	SALVATERRA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	24/03/2021
91	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
92	SANTA ISABEL DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	01/07/2020
93	SANTA LUZIA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
94	SANTA MARIA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

95	SANTANA DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
96	SANTARÉM	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	12/08/2020
97	SANTARÉM NOVO	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
98	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	28/03/2021
99	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
100	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
101	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
102	SÃO FELIX DO XINGÚ	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
103	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
104	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
105	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
106	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
107	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	29/03/2021
108	SENADOR JOSE PORFÍRIO	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
109	SOURE	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	01/07/2020
110	TAILÂNDIA	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
111	TERRA SANTA	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
112	TOME-AÇÚ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
113	TUCUMÃ	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
114	TUCURUÍ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
115	ULIANÓPOLIS	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11 6	URUARÁ	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
11 7	VIGIA DE NAZARÉ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	02/04/2021
11 8	WISEU	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
11 9	VITÓRIA DO XINGU	XINGÚ	ALTO	1	05/04/2021
12 0	XINGUARA	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020

- Município/Comarca de Bragança foi excluído da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 154, de 05 de abril de 2021.